

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 5/2025**

Processo nº 48035.002967/2024-31

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PR/2021 DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DO SOFTWARE ENVI QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN – Quadra 02, Asa Norte, Bloco H, Edifício Central Brasília, CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89, e Superintendência Regional de São Paulo – SUREG-SP, localizada na Rua Costa, 55, Consolação, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0008-55 e Inscrição Municipal nº 1.123.173-4, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, com sede na Rua Felipe Neri, 444 – Auxiliadora – Porto Alegre – RS, CEP: 90440-150, inscrita no CNPJ sob o nº 73.571.994/0001-70, neste ato representado por **MICHAEL KARL STEINMAYER**, casado, Diretor Executivo, natural da Alemanha, portador da Carteira de Estrangeiro nº V038278-J, expedida pela CIE/SE/DPMAF/DPF/RS, e do CPF sob nº ***.189.648-**, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmaram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PR/2021 que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do período de 12/01/2025 a 12/01/2026, resguardado o direito do Reajuste da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado global contratual em R\$ 327.261,03 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para o exercício de 2025 correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Karl Steinmayer, Diretor**, em 02/01/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 03/01/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 06/01/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2402873** e o código CRC **2D253536**.